



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Educação e Cultura

DECRETO 231/2001

Constitui o Conselho de Alimentação
Escolar – CAE -, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, Lei Municipal 301/2001, 30 de agosto de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE -, no âmbito do Município de Itaquiraí, considerando as indicações feitas pelos órgãos e entidades, na forma do Decreto Municipal 230/2001, ,

DECRETA

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE - terá a seguinte composição:

I – são Conselheiros titulares

- a) Professor PEDRO RUI TOBIAS VENÂNCIO, representante do Poder Executivo;
- b) Vereadora LUCY MARGARENE ROSE ZAMPIVA, representante do Poder Legislativo;
- c) Professoras DIVINA VIDOTTI e MARLENE PEREIRA KAMAKURA, representantes dos professores;
- d) Senhoras MARIA SILVÂNIA CORREIA FERREIRA e MARIA PEREIRA, representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Mestres (APMs) das Escolas da Rede Municipal de ensino, e;
- e) Senhor ISAIAS DOS SANTOS DUTRA, representante da Loja Maçônica "Monte Sião" de Itaquiraí.

II – São Conselheiros Suplentes:

- a) Senhora Francisca de Assis Rosa de Oliveira da Silva, representante do Poder Executivo;
- b) Vereador ODIMAR DE SOUZA, representante do Poder Legislativo;
- c) Professoras ISABEL APARECIDA DE SOUZA e ERENILCE ROSA DO NASCIMENTO SILVA, representantes da classe dos Professores;
- d) Senhoras SEBASTIANA DOS SANTOS SOUZA e MARIA APARECIDA MELO, representantes das Associações de Pais e Mestres (APMs) da Rede Municipal de Ensino, e;
- e) Senhor ROMEU VOIGTH, representante do Lions Clube de Itaquiraí.



Edson

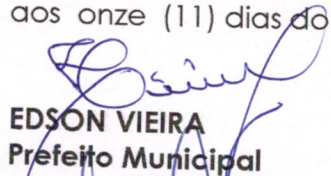


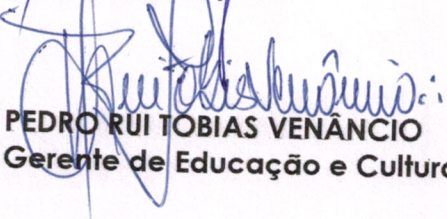
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições contrárias.

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul,
aos onze (11) dias do mês de setembro de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal


PEDRO RUI TOBIAS VENANCIO
Gerente de Educação e Cultura

